

INSCRIÇÕES DE INTERESSADOS EM COMPOR O COMITÊ ORÇAMENTÁRIO, DE GESTÃO DE PESSOAS E ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO ESTARÃO ABERTAS A PARTIR DOS DIAS 09, 10 e 11 DE MARÇO

Como se inscrever

Caso o magistrado ou o servidor de primeiro grau tenham interesse em compor o Comitê, deverão enviar sua inscrição para o e-mail cogpappg.candidato@tjsc.jus.br, no período de 09 a 11 de março de 2020, até às 23h59min, com as seguintes informações:

- a) nome completo;
- b) matrícula;
- c) lotação; e
- d) a(s) categoria(s) para a(s) qual(is) desejam se inscrever: Magis-TJ e/ou Magis-Classe; Servi-TJ e/ou Servi-Classe.

Atenção: Os magistrados e servidores podem se inscrever para ambas as categorias (Magis-TJ e/ou Magis-Classe; Servi-TJ e/ou Servi-Classe).

Votações

De acordo com o cronograma, no dia 06 de maio de 2020 (quarta-feira), o Tribunal, por seu Órgão Especial, escolherá, entre os inscritos, um magistrado titular, um servidor titular e seus suplentes (categoria “Magis-TJ” e Servi-TJ). Ainda, o Tribunal, por seu Órgão Especial, indicará um magistrado e um servidor titular e seus suplentes.

No dia 07 de maio de 2020 (quinta-feira), das 8 até às 19 horas, os servidores e magistrados, em link que será disponibilizado no acesso restrito, deverão escolher, entre os candidatos inscritos, em quem votar (categoria Magis-Classe e Servi-Classe). Os primeiros e segundos lugares de cada categoria (Magis-Classe e Servi-Classe) serão considerados eleitos e os terceiros e quartos lugares serão considerados suplentes.

O resultado será divulgado no próprio dia 07 de maio de 2020, até às 20h.

Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau

A Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição tem o objetivo de desenvolver, em caráter permanente, iniciativas voltadas ao aperfeiçoamento da qualidade, celeridade, da eficiência, da eficácia e da efetividade dos serviços judiciários de primeira instância.

Dentre as atribuições do COGPAPPG estão: a) fomentar, coordenar e implementar, em conjunto com os demais comitês e conselhos competentes existentes na estrutura do Tribunal de Justiça, programas, projetos e ações vinculadas à Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e ao plano estratégico local de gestão de pessoas, alinhado aos objetivos institucionais e às diretrizes da Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário; b) atuar na interlocução com o Conselho Nacional de Justiça, a Rede de Priorização

do Primeiro Grau, a Rede de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário e outras instituições, compartilhando iniciativas, dificuldades, aprendizados e resultados; c) auxiliar na captação das necessidades e demandas de primeiro grau; d) discutir as necessidades e as demandas do primeiro grau de jurisdição, bem como auxiliar na definição das prioridades, de modo a alinhá-las à possibilidade orçamentária; e) auxiliar na elaboração da proposta orçamentária do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina e na execução do orçamento, notadamente por meio do acompanhamento de projetos, iniciativas e contratações.

Composição

Segundo a Resolução TJ n. 20, de 5 de setembro de 2014, o COGPAPPG contará com:

- a) 1 (um) magistrado indicado pelo Órgão Especial e 01 (um) suplente;
- b) 1 (um) servidor indicado pelo Órgão Especial e 01 (um) suplente;
- c) 1 (um) magistrado escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados;
- d) 1 (um) servidor escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados;
- e) 2 (dois) magistrados eleitos por votação direta entre os magistrados do primeiro grau, da respectiva jurisdição, a partir de lista de inscrição;
- f) 2 (dois) servidores eleitos por votação direta entre os servidores, a partir de lista de inscrição.

Os suplentes serão considerados os segundos candidatos mais votados, nas categorias Magis-TJ e Servi-TJ, e os candidatos classificados em terceiro e quarto lugar, nas categorias Magis-Classe e Servi-Classe.

Além disso, a Associação de Magistrados Catarinenses poderá indicar um magistrado titular e um suplente para participarem do Comitê, sem direito a voto.

Do mesmo modo, poderá o Sindicato dos Servidores do PJSC indicar um servidor titular e um suplente.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas pela Comissão Eleitoral por meio do endereço eletrônico: cogpappg.candidato@tjsc.jus.br.